

São Vicente, 03 de janeiro de 2017.

Ofício 02/2017

À Prefeitura Municipal de São Vicente SP

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

**Assunto: Fundo Municipal de Turismo**

O COMTUR São Vicente (Conselho Municipal de Turismo de São Vicente) é um órgão regulamentado pela Lei nº 690.A e representado por conjunção de esforços de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil conforme decreto nº 4357-A. É um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento à municipalidade nas questões referentes à atividade de turismo e sua transversalidade.

Em cumprimento de suas atribuições a que lhe são conferidas, o COMTUR vem através deste solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de São Vicente-SP que seja reformulada a Lei do Fundo Municipal de Turismo.

O tempo passou e existe a necessidade de se atualizar e ajustar a lei, funcionamento e integrantes do Fundo Municipal de Turismo, além das tendências atuais e olhares para o futuro de que a gestão do recurso deva ser participativa e em conjunto entre COMTUR e SECTUR e que o turismo seja tratado de forma profissional e como fator de desenvolvimento sustentável para o Município.

Segue em Anexo:

- Redação: "O Fundo Municipal de Turismo tem que ser gerido pelo Comtur e Sector em Conjunto!
- Amitur (Associação Brasileira do Municípios de Interesse Cultural e Turístico) – Fundo Municipal de Turismo
- Lei Criação Fundo Municipal de Turismo - Lei Nº 197-A de 1993.
- Regulamento Interno – Decreto Nº 445-A de 1994
- Nomeia Integrantes do Fundo – Decreto Nº 3136 de 2010.
- Solicitação COMTUR – Ofício nº 01/12 - 2012

Ficamos à disposição de qualquer esclarecimento e reiteramos nosso desejo em contribuir nesta e outras questões que venham trazer benefícios para o turismo e sociedade Vicentina.

Este ofício e anexo possuem duas vias de igual teor, sendo que uma via protocolada ficará com o COMTUR.

Contando com Vossa Colaboração e Compromisso!

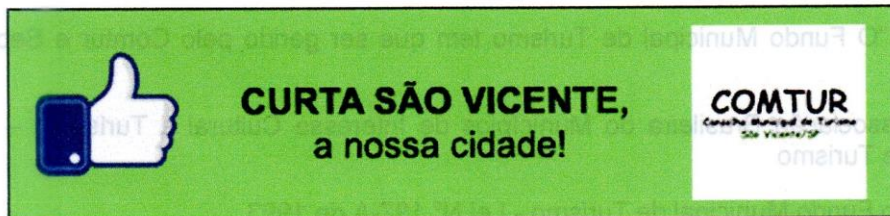
Sem mais, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Diretoria Gestão Julho 2016/Julho 2018.



**Renato Marchesini – Presidente COMTUR SÃO VICENTE**



P. M. S.  
Gabinete de Pr.  
Recebido em 3 / 01 / 17  
As 10:55 Horas  
Por: Sheila